



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

/LEI Nº 137, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1980/

(Dispõe sobre autorização para a -
abertura de conta bancária vincu-
lada-ensino de primeiro grau e dá
outras providências)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de -
Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É autorizado o Chefe do Poder Execu-
tivo, a proceder a abertura e depósito em "Conta Bancária Vin-
culada"-Ensino de Primeiro Grau, da importância de Cr\$......
50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e, ficando, consequentemen-
te, com a obrigatoriedade de aplicação no corrente exercício ,
em Ensino de Primeiro Grau, para fins de complementação do per-
centual obrigatório de 20% (vinte por cento), referente ao =
exercício de 1979, em cumprimento do disposto no artog 123 e
seu parágrafo 2º da Constituição do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de fevereiro de 1980.-

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar -
de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório-
de Registro Civil local.

José Carlos de Sant'Anna
José Carlos de Sant'Anna

Resp.pela Secretaria